



MEMORIAL DESCRITIVO PONTE BARRO VERMELHO

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
03/04/2025

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA . A ponte contará com 24,00 m² de área total.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas. Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos, caso seja necessário.

A fim de facilitar o bom andamento da obra, a empresa contratada executará um galpão de obra, com área destinada para depósito de materiais, onde deverão conter cópias dos projetos, memoriais descritivos e ART. Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 2,00 x 1,25 m), conforme modelo determinado pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

A contratada deverá efetuar a limpeza do terreno onde a obra será realizada, retirando toda a vegetação, troncos, raízes, pedras e/ou entulhos, edificações, muros e ainda, a camada inconsistente do solo.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

O terreno disponibilizado para a construção da PONTE necessita de movimento terra.

4. PREPARO DO LOCAL:

Deverão ser feitos cuidadosamente a limpeza e preparo do terreno, bem como a retirada e eliminação.

5. LOCALIZAÇÃO

Figura 1 – Localização do Município



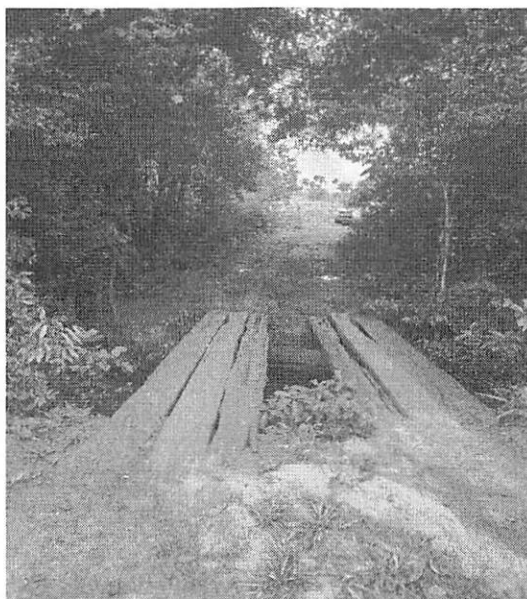
Fonte: Google Maps, 2021

Figura 2 – Localização da Ponte na Vicinal Barro Vermelho



Fonte: Googel Earth Pro, 2025

Figura 3: Local da ponte:



Fonte: O Autor, 2025

Figura 4: Local da ponte:



Fonte: O Autor, 2025

Figura 5: Local da ponte:



Fonte: O Autor, 2025

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO

6.1 INFRA-ESTRUTURA

- **SAPATAS E CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO:**

Após o engaste dos pinos em rocha sã, as armaduras e as fôrmas das sapatas e cabeceiras serão executadas e posicionadas no local correto. O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 4 cm.

As fôrmas deverão ser de tábuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Depois de verificado e limpo, será concretado. Para a concretagem será utilizado concreto com fck mínimo de 30 MPa. É indispensável o uso de equipamento vibratório para adensamento correto do concreto.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

6.2 MESO-ESTRUTURA

- **ALAS E VIGAS TRAVESSA EM CONCRETO ARMADO:**

A contratada deverá executar a concretagem das alas e das vigas travessa, quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas, travadas e limpas. O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 3 cm.

Para a concretagem das alas será utilizado concreto com fck mínimo de 30 Mpa e é imprescindível a utilização de equipamento vibratório para o correto adensamento do concreto.

6.3 SUPER-ESTRUTURA

- **VIGAS METÁLICAS:**

A fabricação das vigas metálicas deverá ser feita em metalúrgica especializada em solas. As vigas deveram obedecer aos módulos de soldas conforme especificação de projeto. Serão utilizados reforços estruturais para melhor arranjo do elemento. Deverá ser transportado até o local da obra no momento do lançamento das vigas na estrutura.

A contratada deverá executar o lançamento das vigas metálicas com utilização de equipamento adequado, posicionando as vigas conforme especificação em projeto.

Após o posicionamento das vigas deverá ser posicionado as esperas para as cortinas laterais.

Para a concretagem dos guarda roda deverá ser utilizado concreto com fck mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

- **GUARDA-RODAS E GUARDA-CORPO:**

A contratada deverá executar a concretagem dos guarda-rodas juntamente com os pilaretes de concreto armado para o guarda - corpo. Sendo o guarda roda uma extensão das cortinas laterais. A contratada deverá executar fôrmas de madeira e ou chapas resinadas determinando assim a correta forma das cortinas e pilares, forma esta estipulada pelo projeto.

As fôrmas deverão ser de tábuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Para a concretagem dos guarda roda deverá ser utilizado concreto com fck mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de equipamento vibratório para o correto adensamento do concreto.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retirada.

6.4 ACEITAÇÃO DA OBRA

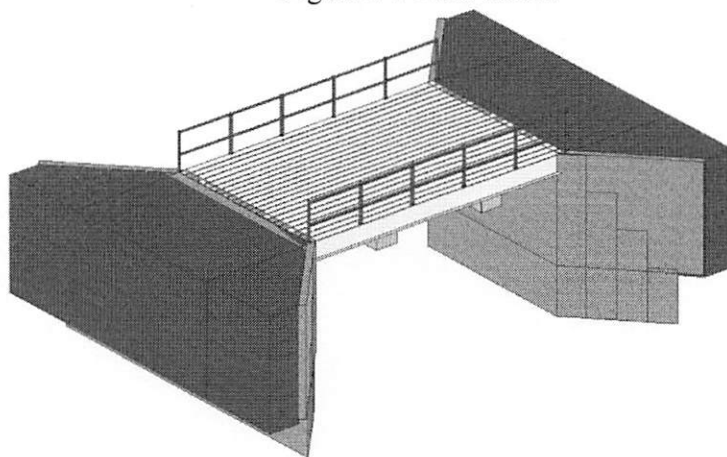
Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue

completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando a obra ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

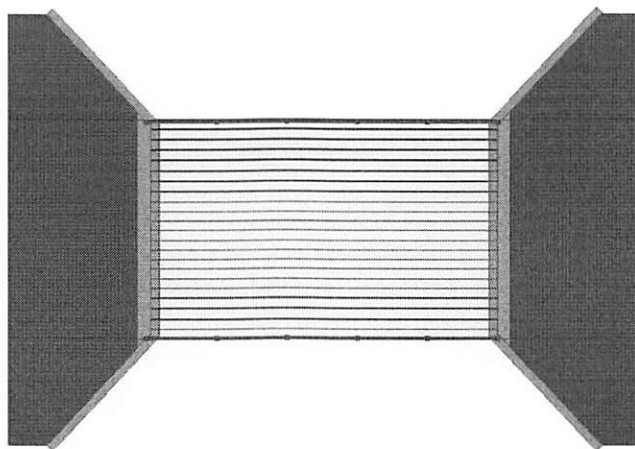
7. ROJETO ARQUITETÔNICO

Figura 6 : Vista lateral



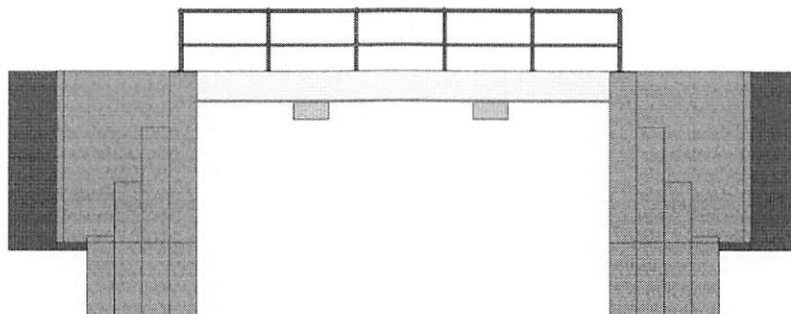
Fonte: O Autor, 2025

Figura 7: Vista Superior



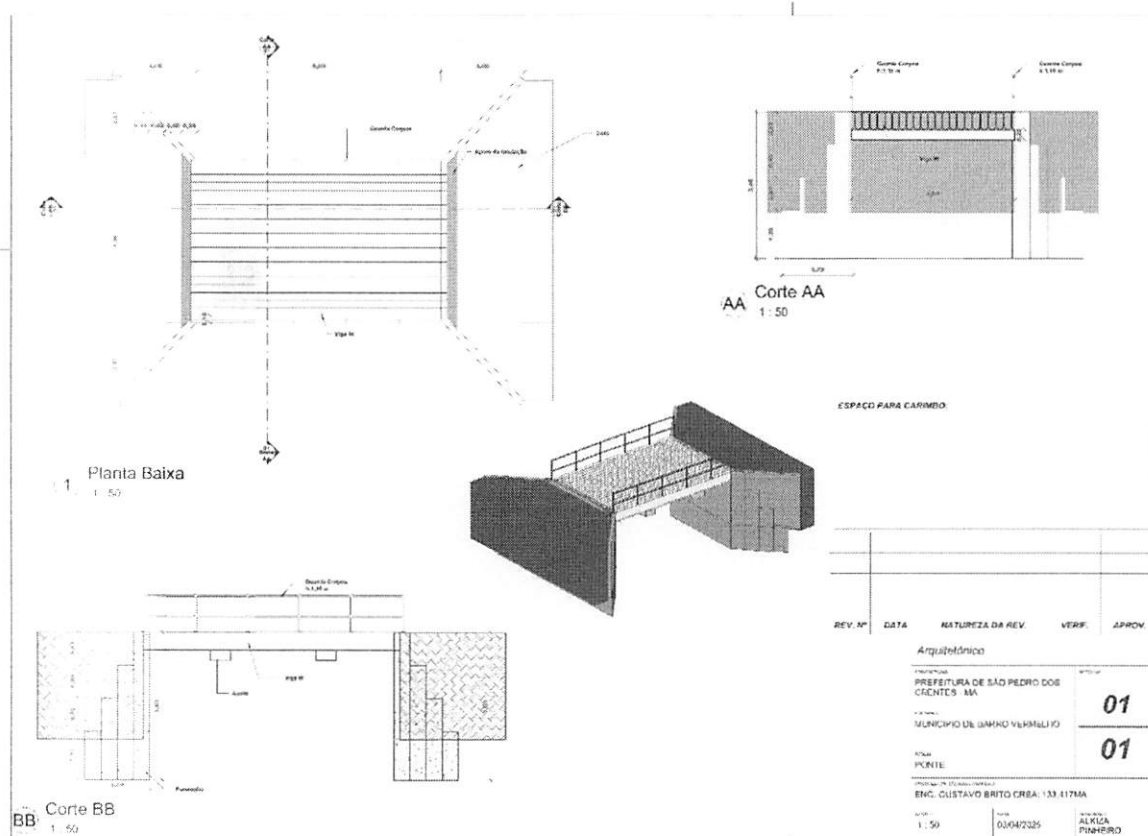
Fonte: O Autor, 2025

Figura 8: Vista Lateral



Fonte: O Autor, 2025.

Figura 9: Projeto Arquitetônico



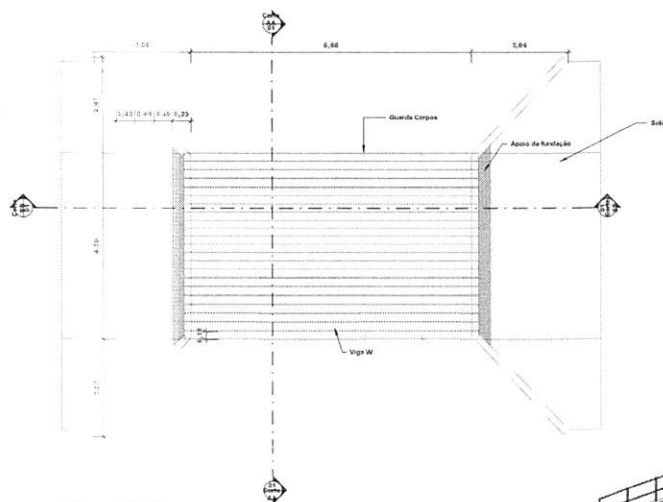
Fonte: O Autor, 2025.



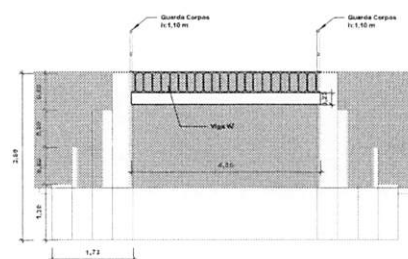
gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AQUINO OLIVEIRA BRITO
Data: 16/04/2025 13:53:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

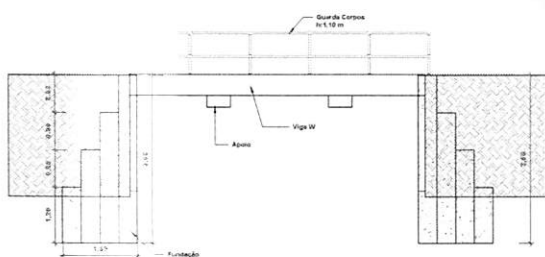
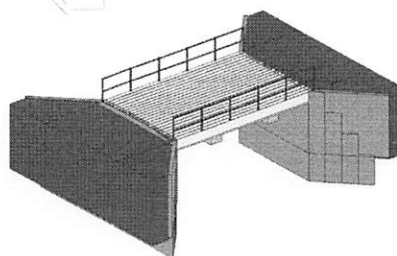
ENG. GUSTAVO A. O. BRITO
CREA 133.417MA



1 Planta Baixa
1 : 50



AA Corte AA
1 : 50



BB Corte BB
1 : 50

ESPAÇO PARA CARIMBO:				
REV. Nº	DATA	NATUREZA DA REV.	VERIF.	APROV.
Arquitetônico				
PROJETO DE: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA				
EMPRESA: MUNICIPIO DE BARRO VERMELHO				
TÍTULO: PONTE				
PROJETO DE: ENG. GUSTAVO BRITO CREA: 133.417/MA				
Escala: 1 : 50				
Data: 03/04/2025				
Assinatura: ALKIZA PINHEIRO				

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE CROATÁ / PONTE LOCALIDADE CROATÁ		

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1		
TIPO DE OBRA (SELECIONAR)		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

quarta-feira, 16 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO A. O. BRITO

CREA/CAU: 133.417MA



Grau de Siglo
#2488100

[illegible]

Item	Faixa	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem Imp.) (R\$)	RDI (%)	Custo Unitário (com Imp.) (R\$)	Preço Total (R\$)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
1.0.1	DI	0000000	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS						755.070,00
1.1	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.2	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.3	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.4	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.5	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.6	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.7	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.8	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.9	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.10	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.11	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.12	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.13	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.14	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.15	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.16	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.17	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.18	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.19	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.20	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.21	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.22	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.23	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.24	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.25	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.26	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.27	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.28	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.29	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.30	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.31	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.32	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.33	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.34	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.35	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.36	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.37	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.38	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.39	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.40	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.41	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.42	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.43	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.44	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.45	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.46	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.47	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.48	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.49	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.50	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.51	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.52	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.53	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.54	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.55	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.56	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.57	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.58	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.59	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.60	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.61	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.62	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.63	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.64	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.65	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.66	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.67	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.68	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.69	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.70	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.71	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.72	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.73	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.74	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.75	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.76	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.77	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.78	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.79	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.80	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.81	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.82	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.83	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.84	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.85	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.86	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.87	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.88	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.89	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.90	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.91	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.92	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.93	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.94	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.95	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.96	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.97	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.98	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.1.99	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.1	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.2	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.3	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.4	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.5	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.6	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.7	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.8	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.9	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.10	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.11	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.12	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.13	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.14	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.15	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.16	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.17	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.18	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.19	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.20	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.21	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.22	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.23	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.24	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.25	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.26	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.27	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.28	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.29	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.30	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.31	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.32	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.33	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.34	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.35	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.36	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.37	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.38	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						12.814,80
1.2.39	DI	0000000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO						

Encargos sociais: Para material, 5% sobre o valor. Não utilizados os encargos sociais do INSS para a Unidade da Federação indicada.

Observations

Foi considerado arredondamento de 4 (quatro) casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total e Valor de Composição do Investimento. RA - Resposta e Contraparte; RP - 100% Resposta; CP - 100% Contraparte.

SAO PEDRO DOS CRENTES

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO A. G. BRITO
CREA/CAU: 133.417MA
ART: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL	PONTE LOCALIDADE CROATÁ	PONTE LOCALIDADE CROATÁ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	QUADRA DE ESPORTE	249.681,56	% Período	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.914,20	% Período	8,13%	39,65%	51,92%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	44.895,18	% Período	8,13%	39,96%	51,92%									
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.445,06	% Período	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÃO	71.855,94	% Período		100,00%										
1.5.	ESTRUTURA METÁLICA	104.789,92	% Período			100,00%									
1.6.	MATERIAIS	3.707,96	% Período		100,00%										
1.7.	PINTURA FINAL	5.272,80	% Período		100,00%										
Total: R\$ 249.681,56				%	8,13%	39,65%	51,92%								
Período:	Repassar	-													
	Contrapartida	20.309,15		99.747,11	129.825,30										
	Outros	-													
	Investimento:	20.309,15		99.747,11	129.825,30										
Acumulado:	%	8,13%		48,08%	100,00%										
	Repassar	-													
	Contrapartida	20.309,15		120.056,26	249.681,56										
	Outros	-													
	Investimento:	20.309,15		120.056,26	249.681,56										

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

quarta-feira, 16 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO A. O. BRITO
CREA/CAU: 133.417/MA
ART/RRT:

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AQUINO OLIVEIRA BRITO
Data: 16/04/2025 13:51:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
	TOTAL(A+B+C+D)	90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

